

**RESOLUÇÃO CSDPESC nº 8, de 14 de agosto de 2013 (8/2013)**

*Publicada no DOESC nº 19.672, de 01.10.2013*

*Revogada pela Resolução CSDPESC nº 118/2022*

O ~~CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO~~, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da LC 575/2012 e em conformidade com deliberação exarada na Ata da 20ª de reunião, de 14/08/2013, torna público que ~~DECIDIU~~ alterar a Resolução nº 002 – de 06/05/2013, a qual fixou os valores de diárias de viagens dos servidores e órgãos da DPE-SC, passando a vigorar, quanto ao Grupo 2, com as seguintes modificações:

**Grupo 2.** Defensores Públicos, Consultor Jurídico, Gerentes e Ouvidor – Dentro do Estado: R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros).

Fica alterada nos presentes termos a Resolução CSDPESC nº 002, de 14/05/2013, e ratificada quanto às restantes disposições.

Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2013, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2013.

**IVAN CESAR RANZOLIN**

Presidente do CSDPESC